



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o fax 45-3121-1000 ou para o e-mail licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Departamento de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 105/2021–M.C.A. – Forma Eletrônica

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA DA SAÚDE, MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO, E MATERIAIS HOSPITALARES (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES)

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/11/2021 às 08:00 horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ: _____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

PESSOA CONTATO: _____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produto/serviços;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome



EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 105/2021 –M.C.A. – Forma Eletrônica TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote

PROCESSO Nº 310/2021 –M.C.A.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, sita na AV. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul – PR, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão – Forma Eletrônica**, do tipo **“Menor Preço - Lote”**, em conformidade com: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, para o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalares (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E INCLUSÃO DE COTA RESERVADA (ATÉ 25% ME E EPP) ARTIGO 48, I E III DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A aplicação de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME e EPP no presente processo poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo dá objeto a ser contratado. Assim, a presente não prevê cota exclusiva para ME ou EPP, com fundamento no artigo 49 Inciso III da lei complementar 123/2006:

*Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

Destarte que a Lei 10.520/2002 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte".

Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte poderá representar prejuízos financeiros de grande montante. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação já descrito.

Este departamento entende que a realização e a inclusão da cota reservada para ME e EPP trará desvantagem para o conjunto do objeto a ser licitado, uma vez que se abrirmos este processo para ampla competitividade poderemos comprar materiais/produtos a preços muito mais vantajosos considerando a complexidade do objeto.

É o que tínhamos a justificar para o prosseguimento do certame, sem que seja realizado procedimento exclusivo, ou com cotas reservadas para Microempresas Empresas de Pequeno Porte.

1.3 Tendo a licitação a seguinte programação:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Local da sessão e cadastro da proposta: O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico www.bll.org.br “acesso identificado”

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 30/11/2021.

Abertura das Propostas: as 08:15 horas do dia 30/11/2021.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 30/11/2021.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

1.4 A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

1.5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretenso licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com a legislação e instruções contidas no item 4 do presente Edital.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site do Município – www.ceuazul.pr.gov.br, no link Licitações, bem como no endereço: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul**, acessível no sítio eletrônico do Município de Céu Azul no seguinte endereço: www.ceuazul.pr.gov.br e disponibilizados também no endereço: www.bll.org.br.

1.8. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada as hipóteses previstas nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul

1.9. Qualquer pessoa não participante da licitação poderá acompanhar a sessão pública através do endereço eletrônico de Acesso Público através do seguinte endereço < <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>>.

2. OBJETO, PREÇO MÁXIMO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalares (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos, em conformidade com a Lei 8.666/93.

2.2 – Especificações das condições, quantitativos, conforme constante no Termo de Referência / Projeto Básico Anexo 1 e demais anexos do presente edital.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal www.bll.org.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes no edital.

2.4. O preço máximo estimado da presente licitação está estimado em **R\$ 320.737,59 (trezentos e vinte mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**.

2.5. A competição se dará por **Menor Preço - Lote**, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos fixados, sob pena de desclassificação da proposta, quando, após sessão de lance e negociação direta do pregoeiro a proposta ainda for superior ao máximo estabelecido no edital.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

3.1 - Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO / Especificação dos produtos/serviços;

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA (inicial para a licitação sem identificação da empresa licitante)

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (E MODELOS)

ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura de Céu Azul, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00 e as 13:30 às 17:00 ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ceuazul.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original.

4.3. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, e disponibilizada no site www.ceuazul.pr.gov.br.

4.3.1. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.3.2. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar desta Licitação empresas que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tiverem ou em prazo hábil formalizarem o seu cadastro junto a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** apresentando toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento (www.bll.org.br/cadastro). Suporte do Fornecedor 41-3097-4600, contato@bll.otg.br.

5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 4 Modelo 4 junto a documentação de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio o seu enquadramento como ME ou EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.6 A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DO CREDENCIAMENTO NA LICITAÇÃO ATRAVÉS DO PORTAL BLL

6.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.bll.org.br.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



6.3. O credenciamento do licitante, dependerá de cadastro junto a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** apresentando toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento (www.bll.org.br/cadastro). Suporte do Fornecedor 41-3097-4600, contato@bll.org.br.

6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.8. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SITE

7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.bll.org.br, **até as 08:00 horas do dia 30/11/2021**, horário de Brasília-DF.

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, referenciada no valor unitário do produto/serviço, limitada em 2 (duas) casas decimais, com indicação da marca do produto/serviço cotado.

7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

7.6. As propostas iniciais **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. **A partir das 08:15 horas do dia 30/11/2021, horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



8.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. **A partir das 08:30 horas do dia 30/11/2021, horário de Brasília-DF.** Será aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO produto/serviço) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

9.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

9.15. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.16. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.17. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no portal da licitação.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS APÓS A SESSÃO DE LANCES

10.1. A licitante detentora da menor proposta deverá, após notificação do pregoeiro através de mensagem, anexar sua proposta formal e escrita no valor ajustado do lance no campo “**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA**”, no prazo de 60 (sessenta) minutos. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas opções devidamente justificadas..

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo (**Anexo 3**) obedecendo às seguintes condições:

- a) Deve ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;
- b) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- c) Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone endereço eletrônico, se houver, para contato;
- d) Deve conter identificação do número do Pregão; e
- e) Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

10.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

10.4 – Com a apresentação de proposta de preços fica entendido que a proponente, sob sua responsabilidade, tomou conhecimento sobre todas as condições para o fornecimento.

10.5 - A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e no Termo de Referência/Projeto Básico.

10.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **Menor Preço - Lote**.



12.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Quando a licitação já não for exclusiva para ME, EPP)

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 5 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão;

13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda às demais exigências previstas neste edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.1.3. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas as microempresas e as empresas de pequeno porte remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso.

13.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre aquelas para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.4. Somente se a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja dentro do critério de empate não ocorrer, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste edital.

13.5. O disposto nos itens acima somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Céu Azul ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

14.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.6. Não serão aceitas propostas com valor superior aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme dispõe o artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

14.8. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



14.9. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

14.10. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor proposto.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.12. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. A documentação de habilitação encontra-se disciplinada no **Anexo 4 – Exigências para Habilitação**, do presente Edital, cuja qual deverá ser atendida integralmente sob pena de inabilitação;

16. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, conforme item 1.3 deste edital, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

16.2. A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 60 (sessenta) minutos, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”.

17. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR

17.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições estabelecidas no edital;

17.2 - Constituem motivos para inabilitação do licitante:

I) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

II) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações;

III) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal 01/2015;

IV) O não cumprimento dos requisitos de habilitação, violação da lei ou regras deste edital.

V) Será inabilitada a licitante inscrita como impedido de licitar na condição de inidônea por qualquer órgão público, ou suspensão de licitar junto ao Município de Céu Azul, através da consulta dos impedidos de licitar nos sites: do TCE- PR, TCU, CNIA, CEIS e CADIN-PR.

17.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.4 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados por meio eletrônico via internet, no site: www.bbl.org.br, quando os recursos e manifestações forem tramitados direto no setor de licitações ou via e-mail, esses serão anexados ao processo no portal pelo pregoeiro, para conhecimento de todos.

18.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, exceto os recursos interpostos na fase de julgamento de proposta e de habilitação.

18.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

18.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.

18.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.10. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente edital.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Após a homologação da licitação, a Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

19.2. Farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste edital e a proposta da empresa contratada.

19.3. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.4. O prazo para devolução do Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.4.1. A pessoa que assinar o instrumento de Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19.5. Por ocasião da celebração da Ata de Registro de Preços e durante a vigência o licitante vencedor deverá manter a regularidade quanto a habilitação exigida no edital.

19.6. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção com multa de 10% do valor da Ata de Registro de Preços, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

20. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

20.1. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, atender a especificação solicitada, atender às legislações para comercialização, atenderem ao prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses ou 80% (oitenta por cento) do seu tempo de validade no momento da entrega quando se tratar de produtos.



20.2. Quando o produto ofertado for considerado de qualidade ruim, que não atenda ao desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração, poderá ser cancelado mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

21. PRAZO DE ENTREGA CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme prazo e condições constantes no **Termo de Referência Anexo 1**, após a solicitação formal pela Administração Municipal;

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos entregues, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

22.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

22.3. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

22.4. A Prefeitura do Município de Céu Azul poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 – Conforme constante no anexo 1 – Termo de Referência;

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. PENALIDADES

25.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Céu Azul, bem como a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

25.2. Se decorrerem 5 (cinco) dias úteis da convocação do órgão sem que o licitante vencedor tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços ou contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou, então, revogar a licitação.

25.3. Caberá multa compensatória de até 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de ocorrer recusa à contratação pelo licitante, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa.

25.3.1. Nesta hipótese, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada poderá ser descontado de possíveis créditos que o licitante tenha junto a Administração, ou será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

25.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade.

25.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preços.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

26.1. Fica assegurado ao Município de Céu Azul o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

26.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

26.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

26.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Céu Azul.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – A apresentação de proposta subentende que o proponente tomou conhecimento de todas as condições de fornecimento dos produtos/serviços, e possui capacidade técnica para a execução dos serviços em conformidade com o Termo de Referência / Projeto Básico;

27.2 – Qualquer fato ou condição que se mencione no Edital, no Termo de Referência / Projeto Básico, em apenas um ou outro, será entendido como válido e deverá ser acatado pelo Contratado;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

27.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive dos inseridos pelo licitante no portal de licitação. Os documentos assinados de forma eletrônica, inclusive propostas, declarações, contratos ou atas de registro de preços, mediante autenticidade por certificado digital, conforme Lei Federal nº 14.063/2020, serão considerados como originais.

27.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

27.6. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

27.7 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

27.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

28. FÓRUM

28.1 - As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Matelândia/PR; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Céu Azul, 16 de novembro de 2021.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO 01

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 105/2021–M.C.A. – Forma Eletrônica

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO - Especificação dos produtos/serviços

PROJETO BÁSICO / MEMORIAL DESCRITIVO

1 - JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da aquisição de materiais odontológicos, materiais e reagentes laboratoriais, bem como materiais hospitalares, para atendimentos dos municípios nas unidades de saúde, a Administração procede a abertura de licitação para suprir as demandas

2 - OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalares (o registro de preços terá vigência de 12 meses)** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

- Por se tratar de procedimento licitatório de Registro de Preços, a Administração não possui obrigatoriedade de retirar todas as quantidades abaixo relacionadas sendo estas Estimadas;
- Todas as despesas de entrega serão por conta do fornecedor mesmo quando solicitadas pequenas quantidades.
- Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as normas e regulamentações dos órgãos da Saúde;
- Os produtos deverão apresentar lote e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, ou 80% do prazo de validade, após a entrega;
- Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação formal da Secretaria de Saúde do Município de Céu Azul
- Critério de julgamento menor preços por Lote;

Produtos de odontologia

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do produto/serviço	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	1	700,0	KIT	- BR 0280590 - Kit de higiene bucal composto de sachetinha plástica simples, fio dental, creme dental 50 g e escova dentária adulto com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17 cm, anatômico, com empunhadura	5,85	4.095,00
2	1	700,0	KIT	Kit de higiene bucal composto de sachetinha plástica simples, fio dental, creme dental 50 g e escova dentária infantil com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15 cm, anatômico, com empunhadura	6,95	4.865,00
3	1	10,0	FR	Adesivo para união de resinas compostas fotopolimerizável, frasco com 06 gramas, tampa	64,45	644,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				com flip-top, aptricula de carga de 5 mm, solvente a base de água e álcool, prime e adesivo em 1 so frasco, adesivo fotopolimerizavel		
4	1	5,0	CX	Articaine anestésico 4% (cloridrato de articaína) Articaína 4% com epinefrina 1:100.000 caixa 100 unidades	171,18	855,90
5	1	5,0	CX	BR0269851 - Anestésico local injetável contendo cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.00 tubetes em vidro com 1,8 ml – Caixa com 50 Unidades	112,16	560,80
6	1	10,0	FRS	BR0391585 - Ácido poliacrilico 11,5% informação adicional: gel utilizado para limpeza de cavidades dentais antes de restaurar frasco com 10 ml	23,49	234,90
7	1	3.000,0	Uni	BR0442145 Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival/anestesia, dimensão: 30 G Curta, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico e lacre	1,52	4.560,00
8	1	5,0	Uni	BR0413379 Alavanca odontológica aço inoxidável tipo apical características adicionais: reta, referência 304 esterilidade autoclavavel	34,41	172,05
9	1	5,0	Uni	BR0413379 Alavanca odontológica aço inoxidável tipo apical características adicionais: direita, referência 302 esterilidade autoclavavel	33,92	169,60
10	1	5,0	Uni	BR0413379 Alavanca odontológica aço inoxidável tipo apical características adicionais: esquerda, referência 303 esterilidade autoclavavel	33,92	169,60
11	1	105,0	Uni	BR0413384 Alavanca odontológica aço inoxidável tipo seldin características adicionais: direita, referência 1 esterilidade autoclavavel	36,81	3.865,05
12	1	5,0	Uni	BR0413384 Alavanca odontológica aço inoxidável tipo seldin características adicionais: esquerda, referência 1 esterilidade autoclavavel	34,50	172,50
13	1	5,0	Uni	BR0413384 alavanca odontológica aço inoxidável tipo seldin características adicionais: reta, referência 2 esterilidade autoclavavel	32,11	160,55
14	1	10,0	FRS	Alveolex - principalmente indicado na prevenção e tratamento de alveolites após extração dental provocada principalmente pelos estafilococos e estreptococos Frasco com 10 gramas	21,97	219,70
15	1	2,0	Uni	BR0413399 Alveolótomo, aço inoxidável, luer curvo, articulado, autoclavável	68,58	137,16
16	1	10,0	CX	BR0357788 Anestésico local injetável contendo cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor, uso odontológico. Tubetes em vidro com 1,8ml, embalados em blister - caixa com 50 unidades	150,20	1.502,00
17	1	10,0	CX	BR0269888 Anestésico local injetável tubetes em vidro com 1,8ml, embalados em blister. Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 - caixa com 50 unidades	129,49	1.294,90
18	1	10,0	FRS	BR0272913 Anestésico tópico-benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico - frasco com 12 gramas	6,70	67,00
19	1	10,0	Uni	BR0403373 Broca alta rotação material: aço	2,12	21,20



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				inoxidável, diamantada formato: esférica tipo haste longa, tipo corte: cirurgica, n americana 1014		
20	1	10,0	Uni	BR0402947 Broca alta rotação material: aço inoxidável, diamantada formato: esférica tipo haste regular, tipo corte: médio, n americana 1014	1,76	17,60
21	1	10,0	Uni	BR0402947 Broca alta rotação material: aço inoxidável, diamantada formato: esférica tipo haste regular, tipo corte: médio, n americana 1016	1,76	17,60
22	1	10,0	Uni	BR0403374 Broca alta rotação material: aço inoxidável, diamantada formato: esférica tipo haste longa, tipo corte cirurgico , n americana 1016	1,81	18,10
23	1	10,0	Uni	BR0427327 Broca alta rotação material: aço inoxidável, diamantada formato: esférica tipo haste regular, tipo corte grosso , n americana 1016	2,16	21,60
24	1	10,0	Uni	Broca multilaminada esférica para baixa rotação – contra-ângulo número 4 – autoclavável em blister esterilizado	6,00	60,00
25	1	10,0	Uni	Broca multilaminada esférica para baixa rotação – contra-ângulo número 6 – autoclavável em blister esterilizado	5,58	55,80
26	1	10,0	Uni	BR0404898 Broca zecrya extra longa 28mm, alta rotação auto clavável nº 11942	14,90	149,00
27	1	5,0	CX	BR0425848 - Evidenciador dental, aplicação para placa bacteriana apresentação: pastilha mastigável (60 unidades)	8,47	42,35
28	1	10,0	KIT	Cimento de ionômero de vidro de alta viscosidade. ATIVAÇÃO: fotopolimerizável. ASPECTO: pó + líquido TIPO: restaurador cor A1	42,28	422,80
29	1	3,0	CX	BR0421266 - Filme radiográfico 57mm x 76mm adulto oclusal - caixa com 25 unidades	379,50	1.138,50
30	1	2,0	CX	BR0415569 - Filme radiográfico 30.5 x 40.5 mm; adulto periapical caixa com 150 unidades	227,48	454,96
31	1	3,0	CX	BR0420611 Filme radiográfico 22x35mm) infantil periapical caixa com 150 unidades.	291,56	874,68
32	1	10,0	FRS	BR0425821 Cariostático, componente:ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2:hidróxido de amônia, aspecto físico:líquido - Frasco com 10 ml	19,83	198,30
33	1	10,0	Uni	BR0405602 Cimento odontológico, tipo:endodôntico, composição:hidróxido de cálcio, aspecto físico:pasta + pasta, apresentação:conjunto completo	30,00	300,00
34	1	10,0	Uni	BR0404551 Cimento odontológico, tipo:temporário, composição:óxido de zinco, aspecto físico:pó para preenchimento temporário de cavidades - coltosol 20g - vigodent	11,74	117,40
35	1	10,0	Uni	BR0422120 Cimento odontológico, tipo:temporário, composição:óxido de zinco e eugenol, aspecto físico:pó + líquido, apresentação:conjunto completo cimento restaurador intermediário - kit contendo cimento restaurador intermediário frasco de pó com aproximadamente 38 gramas cor marfim e um frasco de liquido contendo 15 ml, contendo oxido de zinco e eugenol, reforçado por polimeros. Irm	17,36	173,60
36	1	20,0	FRS	BR0341174 Clorexidina digluconato, concentração:0,12%, forma farmacêutica:colutório de solução para bochecho de clorexidine a 0,12% e	8,75	175,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				flureto de sódio à 0,05% sabor menta - Frasco com 250 ml		
37	1	20,0	SE	BR0426464 Condicionador dental, tipo:ácido fosfórico, concentração:37 % + clorexidina 2%, aspecto físico:gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% c/ clorexidina seringa 2.5 ml. (acid gel) - Seringa 2,50 mkl	3,57	71,40
38	1	5,0	Uni	BR0418241 Cureta periodontal, aço inoxidável, goldman fox, nº 01	10,70	53,50
39	1	5,0	FRS	BR0396196 Desinfetante, composição:à base de quaternário de amônio, princípio ativo:cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativos, teor ativo:solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física:solução aquosa, característica adicional:com aroma - frasco com 5 L	53,93	269,65
40	1	15,0	Uni	BR0404892 Escova de robson, tipo ponta:cônica, uso:contra-ângulo, cor:branca	1,66	24,90
41	1	500,0	Uni	Escova dental massageadora - Para a gengiva e primeiros dentinhos, confeccionada em silicone, macia e flexível.	10,05	5.025,00
42	1	3,0	Uni	BR0427837 Espátula odontológica, material:aço inoxidável com pontas em titânio, modelo:nº 04, tipo uso:p/ aplicação e escultura de resina composta, características adicionais:duplo, cabo c/ silicone, esterilização:autoclavável	52,46	157,38
43	1	50,0	Uni	BR0413309 Espelho bucal aço inoxidável e espelho plano n3 encaixe universal cabo padrão autoclavável, embalagem individual	6,40	320,00
44	1	5,0	FRS	BR0431239 - Hemostático absorvível, princípio ativo:colágeno microfibrilar, esterilidade :descartável e estéril - Frasco de 10 ml	16,46	82,30
45	1	5,0	FRS	BR0366987 Eugenol [2-metoxi-4-(2-propen-1-il)fenol], aspecto físico:líquido incolor à levemente amarelado, fórmula química:c10h12o2, peso molecular:164,20 g/mol, grau de pureza:pureza mínima de 99%, número de referência química:cas 97-53-0 - frasco de 10 ml	15,72	78,60
46	1	5,0	FRS	BR0425850 Evidenciador dental, aplicação:p/ cárie, apresentação:solução- Frasco com 10 ml	11,70	58,50
47	1	15,0	env	BR0281891 Fio de sutura, material:nylon monofilamento, tipo fio:4-0, cor:preto, comprimento:45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:3/8 círculo cortante, comprimento agulha:2,0 cm, esterilidade:estéril - Envelope	29,57	443,55
48	1	15,0	env	BR028155 Fio de sutura, material:seda, tipo fio:4-0, cor:preto trançado, comprimento:45 cm, características adicionais:com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cortante, comprimento agulha:1,70 cm, esterilidade:estéril - Envelope	28,84	432,60
49	1	10,0	RL	BR0266896 Fio dental, material:resina termoplástica/cera e essência, tipo:regular, sabor:neutro- Rolo com 500 m	12,16	121,60
50	1	10,0	FRS	BR0428102 Fluoreto de sódio, concentração:1,23%,	4,99	49,90



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				forma farmacêutica:gel tixotrópico, característica adicional:acidulado flúor gel (consistente), acidulado com até 1,5% de ion flúor, ph em torno de 3,5 , aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto - Frasco com 200 ml		
51	1	5,0	Uni	BR0413523 Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 150, pré-molares, incisivos e raízes superiores, autoclavável	74,14	370,70
52	1	5,0	Uni	BR0413522 Fórceps odontológico, material:aço inoxidável, tipo:adulto, número:151, características adicionais:pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso:autoclavável	75,45	377,25
53	1	5,0	Uni	BR0378164 Fórceps odontológico, material:aço inoxidável, tipo:adulto, número:17, aplicação:uso odontológico	75,12	375,60
54	1	5,0	Uni	BR0413514 Fórceps odontológico, material:aço inoxidável, tipo:adulto, número:18 l, características adicionais:molares superiores lado esquerdo, tipo uso:autoclavável	66,79	333,95
55	1	5,0	Uni	BR0413513 Fórceps odontológico, material:aço inoxidável, tipo:adulto, número:18 r, características adicionais:molares superiores lado direito, tipo uso:autoclavável	76,58	382,90
56	1	5,0	Uni	BR0432452 Fórceps odontológico, material:aço inoxidável, tipo:adulto, número:16, características adicionais:molares inferiores ambos os lados	66,22	331,10
57	1	5,0	Uni	BR0413531 Fórceps odontológico, material:aço inoxidável, tipo:infantil, número:1, tipo uso:autoclavável	60,10	300,50
58	1	5,0	FRS	BR0374821 Formocresol, formaldeído + orto-cresol, 19% + 35% aproximadamente, em solução glicerinada - Frasco com 10 ml	5,82	29,10
59	1	10,0	FRS	- BR0405632 - Fixador radiográfico - Frasco com 500 ml	14,70	147,00
60	1	10,0	FRS	- BR0405619 - Revelador radiográfico - Frasco com 500 ml	24,43	244,30
61	1	6,0	FRS	BR0404585 Hidróxido de cálcio, pó, contendo pó de hidróxido de calcio pró- análise, solúvel em água ou glicerina - Frasco com 10 G	4,15	24,90
62	1	5,0	FRS	BR0419258 Iodofórmio, pó ou cristal lustroso amarelo, odor desagradável, chi3 (tri-iodometano), 393,73 g/mol, pureza mínima de 99%, cas 75-47-8 - Frasco com 10 G	20,09	100,45
63	1	10,0	KIT	BR0436843 Cimento de ionômero de vidro, tipo:restaurador, alta viscosidade, ativação:autopolimerizável, aspecto físico:pó + líquido, apresentação:conjunto completo vitro fillc cor a1 – material utilizado para restaurações em dentes decíduos ou para forramento de cavidades	155,88	1.558,80
64	1	10,0	KIT	Kit acabamento e polimento de resina completo	42,25	422,50
65	1	3,0	KIT	Kit ponta centrix - Embalagem com 1 seringa Mark, 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV + 6 agulhas.	140,67	422,01
66	1	2,0	CX	BR0239065 Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril - caixa com 100 unidades	44,01	88,02
67	1	5,0	Uni	BR0286431 Lima, para osso, aço inoxidável, tipo	47,22	236,10



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				seldim, nº 10 lima para osso - material cirúrgico para remoção de tecido ósseo remanescente - material aço inoxidável autoclavável		
68	1	10,0	FRS	BR0422554 Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, com sulfato de hidroxiquimoleína e álcool etílico. - Frasco com 10 ml	19,00	190,00
69	1	4,0	FRS	BR0246952 Lubrificante odontológico, óleo mineral, spray com adaptador, caneta de alta e baixa rotação, sem cfc - Frasco com 200 ml	20,29	81,16
70	1	30,0	RL	BR0406145 Matriz odontológica, aço inoxidável, fita, descartável - Rolo de 50 cm 5 mm	1,70	51,00
71	1	5,0	FRS	BR0270228 Polimixina b, associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000ui + 5mg + 10mg/ml, solução otológica Frasco com 5 ml	10,27	51,35
72	1	5,0	FRS	BR0429902 Paramonoclorofenol, cânfora, líquido - frasco com 20 ml	7,68	38,40
73	1	4,0	TB	BR0417702 Pasta profilática pedra pomes - lauril sulfato de sódio com fluor granulação fina (baixa abrasividade) - Tubo com 90 Grs	5,07	20,28
74	1	2,0	FRS	Pedra pome rocha magnética branca pó limpeza dental odontológico extra fina - Frasco com 100 Grs	5,28	10,56
75	1	40,0	Uni	BR0413334 Pinça odontológica, aço inoxidável, cerca de 17 cm, 317, clínica, p/ algodão, autoclavável	9,40	376,00
76	1	10,0	Uni	BR0424135 Pincel arte plástica material cerdas pelo marta tipo cabo longo tamanho 6	20,40	204,00
77	1	10,0	FRS	BR0271052 Bicarbonato de sódio em pó granulometria super fina. - Frasco com 250 Grs	9,69	96,90
78	1	15,0	Uni	BR0243287 Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 15 cm	36,51	547,65
79	1	10,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa a-1 para dentina - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumíniofluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un oa10. - Bisnaga de 4 Grs	33,25	332,50
80	1	10,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa a-2 para dentina - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumíniofluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un oa20. - Bisnaga com 4 Grs	37,02	370,20
81	1	5,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa a-3 para dentina - resina micro híbrida à base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumíniofluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un oa30. - Bisnaga com 4 Grs	32,66	163,30
82	1	5,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa b-2 - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumíniofluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-	40,65	203,25



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un ob20. - Bisnaga com 4 Grs		
83	1	5,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa a3,5 – resina a base de microglasradiopacaq, fotopolimerizável, composta por: vidro bário alumíniofluoretado, dióxido de silício altamente disperso de tamanho médio de partículas 0,7un - Bisnaga com 4 Grs	32,21	161,05
84	1	10,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa b1 – resina a base de microglasradiopacaq, fotopolimerizável, composta por: vidro bário alumíniofluoretado, dióxido de silício altamente disperso de tamanho médio de partículas 0,7un ob10, bisnaga de 4g. - Bisnaga com 4 Grs	40,55	405,50
85	1	250,0	PCT	BR0407961 Rolete dental - fabricado em 100% fibras de algodão, formato cilíndrico - pacote com 100 unidades	1,80	450,00
86	1	120,0	PCT	BR0406150 - Rolo de papel carbono para marcação de oclusão do tipo: Face dupla vermelho/preto. Característica; super fino para maior precisão. Produz marcas consistentes nítidas. Estende-se, mas não quebra. Ótima deformação plástica com 12 unidades	8,12	974,40
87	1	20,0	Uni	BR0413354 Seringa aço inoxidável autoclavável, 1,80ml, retrocarga, carpule refluxo tradicional	36,59	731,80
88	1	15,0	Uni	BR0390778 - Selante do tipo : fósulas e fissuras. Característica adicional: fotopolimerizável material pronto para uso, contém flúor e atua como barreira física. Eficaz para redução de cáries na superfície oclusa dos dentes bisnaga de 2 gramas	24,96	374,40
89	1	10,0	Uni	BR0425231 Sonda odontológica material aço inoxidável tipo exploradora, número 5 , cabo maciço	6,39	63,90
90	1	300,0	Uni	BR0406293 Sugador, material:resina abs/polipropileno/pvc, tipo:sangue, apresentação:embalagem individual, tipo uso:estéril, descartável	0,93	279,00
91	1	4.000,0	Uni	BR0406292 Sugador, pvc, saliva, c/ arame, estéril, descartável	0,15	600,00
92	1	30,0	Uni	BR0328095 Tesoura, aço inoxidável, 11 cm, reta, íris	47,54	1.426,20
93	1	10,0	PCT	BR0406288 Tira abrasiva - uso odontológico, material:aço inoxidável diamantado, tipo centro:centro neutro, comprimento:cerca de 140 mm, largura:cerca de 4 mm, tipo uso:estéril, descartável - Pacote com 12 unidades	14,19	141,90
94	1	30,0	PCT	BR0423570 Tira abrasiva - uso odontológico, material:poliéster + óxido de alumínio, tipo centro:centro neutro, comprimento:cerca de 170 mm, largura:cerca de 4 mm, tipo uso:descartável uni lixa média de um lado e fina do outro, ambas de óxido de alumínio, com centro neutro para acabamento de materiais restauradores. Pacote com 100 unidades	10,22	306,60
95	1	1,0	FRS	Vaselina sólida característica adicional em pasta pronta para uso .Veículo : pote com 500 gramas	42,25	42,25
96	1	20,0	FRS	BR0429586 Verniz dentário, tipo:cavitário,	23,16	463,20



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

97	1	10,0	KIT	composição: resina e solvente - frasco com 15 ml BR0428166 Verniz dentário, composição:c/ fluoreto de sódio com flúor, contendo 5% de fluoreto de sódio, com substantividade (ação resmanescente por período prolongado após a aplicação) + frasco 15ml de solvente.	25,25	252,50
Produtos hospitalares						
98	1	300,0	CX	BR0375573 LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:LÂMI - NA REVESTIDA COM SILICONE - AUTOMÁTICA CAIXA 100 Unidades	31,04	9.312,00
99	1	100,0	Uni	Bobina de gelo reciclavel 500ml (gelox)	4,95	495,00
100	1	50,0	Uni	Bobina de gelo reciclável (gel) c/ 700 ml (gelox)	5,76	288,00
101	1	5.000,0	Uni	- BR0439996 - Compressa de gaze e algodão estéril (chumaço p/curativo) 15x30m	1,53	7.650,00
102	1	5.000,0	Uni	Compressas de Gazes esteril 7,5 x 7,5 puro algodão, altamente absorventes e macias 12 camadas 6 dobras	1,08	5.400,00
103	1	5.000,0	Uni	- Br0270453 - Compressa de gaze e algodão estéril (chumaço p/curativo)10x15cm	1,55	7.750,00
104	1	3.000,0	Uni	BR0386007-EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO MAIRO FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, ESTERELIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	1,71	5.130,00
105	1	1.500,0	Uni	BR0386007-EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO MAIRO FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, ESTERELIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	1,61	2.415,00
106	1	2.000,0	Uni	BR0395533-RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	1,46	2.920,00
107	1	10,0	Uni	Tubo de silicone para oxigênio n.206 - 8x12,8 mm ROLO C/15 METROS	178,33	1.783,30
108	1	1.000,0	Uni	BR0313379 Mascara Hospitalar n95 pff2 Branca 10.02 MH Tecido exterior não tecido spunbond dos principais materiais, tecido não tecido fundido com filtragem eficaz de bactérias e tecido não tecido spunbond interior. O filtro de máscara é feito em estrutura 3d, o que garante espaço suficiente para a respiração e se encaixa perfeitamente com o contorno do rosto para oferecer proteção completa.	3,48	3.480,00
109	1	300,0	FR	BR0438929-GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS INCOLOR ADICIONAIS:PH NEUTRO - PARA ULTRASSONOGRRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA E FISIOTERAPIA,	7,24	2.172,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

FRASCO 1KG.						
110	1	2.500,0	PCT	BR0444371-ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM x 1,8m, CERCA DE 13 FIOS/CM2, rolo com 1,80 m. Pacote com 12 rolos	16,32	40.800,00
111	1	300,0	PCT	BR0428615 Touca hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo:com elástico em toda volta, cor :com cor, gramatura :cerca de 20 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável, característica adicional 01:hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex . Pacote com 100 unidades	16,78	5.034,00
112	1	50,0	PCT	Tala de Papelão Fibra Resgate Tam. P moldável, com marcação para dobras, pode ser usada juntamente com fita crepe, material: papelão pacote com 10 unidades	25,17	1.258,50
113	1	50,0	PCT	Tala de Papelão Fibra Resgate Tam. G: moldável, marcação para dobras, pode ser usada com fita crepe, gaze ou bandagem, em papelão. Pacote com 10 unidades	34,27	1.713,50
114	1	4.000,0	Uni	Compressas cirúrgica de gaze hidrófila estéril dimensão aberta 20cm x 40 / dimensão dobrada 10 cm x 10 cm contem 10 unid. 13 fios/cm2v 100 % algodão	1,84	7.360,00
115	1	1.000,0	Uni	- Br0386130 - Equipo para Nutrição nasoteral, Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Características do produto: – Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento. Conexão luer slip, específico para nutrição enteral	1,21	1.210,00
116	1	50,0	Uni	Papagaio para coleta de urina masculina. Fabricada em polipropileno de alto impacto. Branco, utilizado para coleta de urina de pacientes idosos	10,88	544,00
117	1	100,0	Uni	Comadre hospitalar plástica estilo de pá: Fabricada em polipropileno de alto impacto. Cor branca. Utilizado para coleta de urina do paciente acamado, diretamente no leito. Capacidade de 2.000 ml. Medidas: 43 x 29 cm	24,95	2.495,00
118	1	30,0	KIT	4 pilha AAA (palito) + Carregador para recarrega pilhas AAA(palito), além de baterias 9V, Ni-MH e Ni-Cd Recarregáveis - Possui função Auto Stop que desliga automaticamente quando a carga está completa. - Possui 4 canais de carga Independêntes, onde é possível carregar 04 pilha ou bateria por vez. - Com 4 LEDs indicando o processo de carga - Proteção contra sobre-carga. - Bivolt Automático (tanto 110v como 220v). - Plug Articulado	141,00	4.230,00
Produtos Laboratoriais						
119	1	100,0	Uni	BR0320879 Adaptador, uso: coleta sangue à vácuo, característica adicional:para encaixe em tubos, rosqueado para agulha coleta, material:plástico	0,26	26,00
120	1	4.000,0	Uni	BR0271994 Agulha coleta sangue - vacuo, aço inoxidável, bisel trifacetado, siliconizada, estéril, descartável, 25 x 07 agulha multipla	0,40	1.600,00
121	1	15,0	Uni	Álcool acetona (desc. para Gram) com 500 ml	37,50	562,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

122	1	10,0	PCT	BR0279899 Frasco - tipo almotolia, material:em polietileno (plástico), tipo bico:bico curvo,ângulo de 90º parte medial, c/protetor, tipo tampa:tampa em rosca, cor:âmbar, capacidade:250 ml. Pacote com 12 unidades	54,57	545,70
123	1	2,0	CX	BR0411986 Lâmina extensora em vidro para esfregaço sanguíneo em lâmina caixa com 50unidades	7,51	15,02
124	1	5.000,0	Uni	BR0414390 Coletor de urina, material :plástico, tipo :sistema aberto, modelo:infantil, capacidade :cerca de 100 ml, características adicionais :adesivo hipoalergênico, embalagem :embalagem individual 0 - unissex estéril com sistema para a saída da urina.	0,65	3.250,00
125	1	4,0	Uni	BR0413131 Caixa laboratório, material:polipropileno, capacidade:96 ponteiras, volume:para ponteira 200 mcl, acessórios:tampa com dobradiça	15,11	60,44
126	1	3,0	CJ	BR0327536 Corante, tipo:conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico:líquido, características adicionais: 3 frascos separados contendo, composição:0,1% de ciclohexadienos,0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais:0,1% de fenotiazinas 3 x 500 ml coran. Rap. Hemat. - Conjunto	42,72	128,16
127	1	8,0	CJ	BR0327534 Corante, tipo:conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico:líquido, características adicionais: 4 frascos separados contendo, composição:cristalvioleta, lugol,etanol-acetona,fucsina básicaconjunto color. Gram 4 x 500 ml - Conjunto	49,85	398,80
128	1	50,0	FRS	BR0279899 Frasco - tipo almotolia, material:em polietileno (plástico), tipo bico:bico curvo,ângulo de 90º parte medial, c/protetor, tipo tampa:tampa em rosca, cor:âmbar, capacidade:500 ml	5,81	290,50
129	1	10,0	Uni	BR 0419693 Estante arame para suporte de tubos de ensaio 12 tubos x 12mm. 6 Furos	27,73	277,30
130	1	15,0	CJ	BR0337768 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:quantitativo de antiestreptolisina "o", método:aglutinação em látex, apresentação:teste aeo latex 2 ml c/ controles 40/80 t - Conjunto	110,72	1.660,80
131	1	15,0	CJ	BR0337471 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:quantitativo de fator reumatóide, método:aglutinação em látex, apresentação: testefr latex 2 ml c/ controles 40/80 t - Conjunto	70,82	1.062,30
132	1	3.500,0	Uni	BR0436311 Frasco coletor, tipo:p/ fezes, material:plástico transparente, capacidade:cerca de 80 ml, tipo tampa:tampa rosqueável, componentes:c/ espátula, outros componentes:c/ conservante, esterilidade:estéril, tipo uso:descartável, embalagem individual paratest pps iso	2,56	8.960,00
133	1	1.300,0	CJ	BR0356905 Reagente para diagnóstico clínico., tipo:conjunto completo, tipo de análise:qualitativo de beta hcg, método:imunocromatografia, apresentação:teste hcg strip indiv 25 ui soro/urina disponibilidade de envio de duas marcas distintas para confirmatório - Conjunto	0,75	975,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

134	1	5,0	CX	BR0335034 Reagente para diagnóstico clínico., tipo:conjunto completo, tipo de análise:qualitativo de sangue oculto em fezes, método:imunocromatografia, apresentação:testesangue oculto imunorapido 20 testes - Conjunto	131,32	656,60
135	1	100,0	CX	BR0409706 Lâmina microscópio, vidro, fosca cortada, 76 mm, 26 mm - caixa com 50 unidades	5,83	583,00
136	1	25,0	Uni	BR0409642 Lamínula, material:vidro, dimensões:cerca de 22 x 22 - caixa com 100 unidades	4,04	101,00
137	1	3,0	FRS	BR0334384 Óleo de imersão, uso:para microscopia, aspecto físico:líquido límpido, transparente, densidade:densidade 1,02 g/cm ³ - frasco com 100 ML	20,56	61,68
138	1	40,0	CJ	BR0343029 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:quantitativo de proteína "c" reativa, método:aglutinação em látex, apresentação:teste pcr latex 2 ml c/ controles 40/80 t-Conjunto	48,82	1.952,80
139	1	3,0	Uni	BR0412677 Placa laboratório, tipo:kline, material:vidro, capacidade:12 poços	44,40	133,20
140	1	1,0	CX	Ponteira laboratório azul tipo gilson, material:polipropileno, capacidade:até 200 mcl a 1000ul, tipo uso :descartável - caixa com 1000 unidades	31,13	31,13
141	1	20,0	CX	BR0427478 Ponteira laboratório amarela tipo gilson, material:polipropileno, capacidade:até 200 mcl, tipo uso :descartável - caixa com 1000 unidades	21,82	436,40
142	1	6.000,0	Uni	BR0439115 Frasco coletor, tipo:universal, material:plástico transparente, capacidade:cerca de 80 ml, tipo tampa:tampa rosqueável, graduação:graduado	0,50	3.000,00
143	1	3,0	FRS	BR0280350 Soro, tipo:anti-a, composição:monoclonal - Frasco com 10 ML	25,93	77,79
144	1	3,0	FRS	BR0280352 Soro, tipo:anti-ab, composição:monoclonal - Frasco com 10 ML	31,66	94,98
145	1	3,0	FRS	BR0280351 Soro, tipo:anti-b, composição:monoclonal - Frasco com 10 ML	24,56	73,68
146	1	3,0	FRS	BR0280353 Soro, tipo:anti-d, composição:monoclonal - Frasco com 10 ML	44,22	132,66
147	1	3,0	FRS	BR0337327 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:soro de coombs, composição básica:monoespecífico anti igg humano - Frasco com 10 ML	34,78	104,34
148	1	10,0	CJ	BR0412440 Reagente para diagnóstico clínico., tipo:conjunto completo, tipo de análise:fenotipagem sanguínea rh, características adicionais:soros monoclonais, composição básica:anti-d igm, anti-d igg e controle frasco 10 ml	31,13	311,30
149	1	5,0	FRS	BR0368395 Potencializador polietilenoglicol em meio de baixa força iônica para a realização de prova cruzada, pesquisa e identificação de anticorpos irregulares biopeg (polietilenoglicol + liss) 10 ml - Frasco com 10 ML	78,75	393,75
150	1	5,0	CX	Rotavirus one step teste teste rápido de doenças	183,82	919,10



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				gastrointestinais / de rotavírus / de fezes / de imunocromatografia - Caixa com 20 unidades		
151	1	30,0	Uni	Coletor Perfuro Cortante, utilizado para descarte de produtos afiados. Confeccionado em plástico rígido, cor amarelo, Em conformidade com a Norma ABNT 13853, possui desconector para agulhas, atendendo a NR-32 do MT. cadastro ANVISA. 1 litros	8,84	265,20
152	1	30,0	Uni	Coletor Perfuro Cortante, utilizado para descarte de produtos afiados. Confeccionado em plástico rígido, cor amarelo, Em conformidade com a Norma ABNT 13853, possui desconector para agulhas, atendendo a NR-32 do MT. cadastro ANVISA. 7 litros	35,92	1.077,60
153	1	1,0	Uni	Micropipeta; automatica; 100 ul ul; monocanal, indicador de volume com 4 dígitos, autoclavável e 38resistente a uv, sem alterar a exatidão e precisão; co39m volume ajustavel de 0,2 a 0,20 microlitros ajustável; com ejetor de ponteiros; acompanha manual em português, para uso:com certificado de calibração; rotulo com nr. De lote, data de fabricação e procedencia	191,13	191,13
154	1	1,0	Uni	Micropipeta; automatica; 0,1 ul; monocanal, indicador de volume com 4 dígitos, autoclavável e 38resistente a uv, sem alterar a exatidão e precisão; co39m volume ajustavel de 0,1 a 0,10 microlitros ajustável; com ejetor de ponteiros; acompanha manual em português, para uso:com certificado de calibração; para uso:com certificado de calibração; rotulo com nr. De lote, data de fabricação e procedencia	191,13	191,13
155	1	1,0	Uni	Micropipeta; automatica; 200 ul; monocanal, indicador de volume com 4 dígitos, autoclavável e 38resistente a uv, sem alterar a exatidão e precisão; co39m volume ajustavel de 0,2 a 0,20 microlitros ajustável; com ejetor de ponteiros; acompanha manual em português, para uso:com certificado de calibração; rotulo com nr. De lote, data de fabricação e procedencia	191,13	191,13
156	1	1,0	Uni	Micropipeta; automatica; 0,2 a 0,20 ul; monocanal, indicador de volume com 4 dígitos, autoclavável e 38resistente a uv, sem alterar a exatidão e precisão; co39m volume ajustavel de 0,2 a 0,20 microlitros ajustável; com ejetor de ponteiros; acompanha manual em português, para uso:com certificado de calibração; rotulo com nr. De lote, data de fabricação e procedencia	191,13	191,13
157	1	1,0	Uni	Micropipeta; automatica; 0,5 a 0,50 ul; monocanal, indicador de volume com 4 dígitos, autoclavável e 38resistente a uv, sem alterar a exatidão e precisão; co39m volume ajustavel de 0,5 a 0,50 microlitros ajustável; com ejetor de ponteiros; acompanha manual em português, para uso:com certificado de calibração; rotulo com nr. De lote, data de fabricação e procedencia	191,13	191,13
158	1	50,0	CX	BR0392358 Tubo para coleta de amostra biológica, material:vidro, volume: minimo 2 ml, componentes:com edta-k3, uso:coleta de sangue, característica adicional:à vácuo, esterilidade:estéril,	95,00	4.750,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				descartável - caixa com 100 unidades		
159	1	20,0	CX	BR0432071 Tubo para coleta de amostra biológica, material: vidro, volume:2 ml, componentes:com fluoreto de sódio, uso:coleta de sangue, característica adicional:à vácuo, esterilidade:estéril, descartável - caixa com 100 unidades	102,95	2.059,00
160	1	30,0	CX	BR0386979 Tubo para coleta de amostra biológica, material:vidro, volume: 2 ml, componentes:com citrato de sódio 3,2%, uso:coleta de sangue, característica adicional:à vácuo, esterilidade:estéril, descartável - caixa com 100 unidades	90,11	2.703,30
161	1	60,0	CX	BR0375911 Tubo para coleta de amostra biológica, material:vidro, volume: 2 ml, componentes:com ativador de coágulo e gel separador, uso:coleta de sangue, característica adicional:à vácuo, esterilidade:estéril, descartável - caixa com 100 unidades	65,50	3.930,00
162	1	3,0	CJ	BR0396034 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:suspensão de antígenos para triagem de vdrl, método:floculação, características adicionais:pronto para uso, apresentação: método prp 500 testes 10 ml c/ controles - Conjunto	68,71	206,13
163	1	2,0	FRS	BR0414714 Tubo laboratório, tipo:capilar, material:vidro, dimensões:cerca de 1,5 x 75 mm - Frasco com 500 unidades	45,64	91,28
164	1	3,0	CX	Microtubo, material:polipropileno, capacidade:0,5 ml, tipo tampa:tampa pressão chata, tipo fundo:fundo cônico, característica adicional:apirrogênico, livre de dnase e rnase com edta 500 ul - Caixa com 50 unidades	74,45	223,35
165	1	3,0	CX	Microtubo, material: polipropileno, capacidade:0,5 ml, tipo tampa:tampa pressão chata, tipo fundo:fundo cônico, característica adicional:apirrogênico, livre de dnase e rnase com ativador de coagulo ou gel separador separador 500 ul - Caixa com 50	87,00	261,00
166	1	3,0	CX	Microtubo, material:polipropileno, capacidade:0,5 ml, tipo tampa:tampa pressão chata, tipo fundo:fundo cônico, característica adicional:apirrogênico, livre de dnase e rnase com fluoreto/ heparina 500 ul - Caixa com 50 unidades	153,50	460,50
167	1	125,0	CX	BR0339353 Garrote, borracha sintética, isento de látex torniquete garrote, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia. Mínimo 2,5 x 48cm - Caixa com 25 unidades	35,82	4.477,50
168	1	2,0	Uni	Lâmpada halógena, tensão nominal: 6 v, potência nominal:20 w, tipo base:bipino, 100hrs	22,63	45,26
169	1	10,0	Uni	Lapis Dermografico cor preta	11,53	115,30
170	1	20,0	CX	Álcool swabs, lenços para assepsia (compressas embebidas em álcool isopropílico 70% *por volume 30mmx60mm) cx com - Caixa com 200 unidades	33,09	661,80
171	1	15,0	CJ	BR0442196 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:tempo de atividade de protrombina, método:coagulometria, apresentação:teste tp 10x2ml - Conjunto	135,23	2.028,45
172	1	15,0	CJ	BR0442195 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:tempo de	127,94	1.919,10



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				tromboplastina, método:coagulometria, apresentação:teste kptt (tpa 6 x 2,5 ml) - Conjunto		
173	1	500,0	Uni	BR0279515 Escalpe, tubo pvc, asas leves,flexíveis,conector luer cônico rígido, 23 g, coleta sangue vácuo,adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável	0,53	265,00
174	1	25,0	Uni	BR0438057 Papel para impressão uso hospitalar, material: termosensível, modelo:milimetrado, dimensões:cerca 50 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c/ equipamento - mindray - bobina 20m	5,42	135,50
175	1	50,0	CJ	BR0339561 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:uroanálise, características adicionais:10 parâmetros, apresentação:tira - Conjunto	44,10	2.205,00
176	1	8,0	CJ	BR0344237 Reagente para diagnóstico clínico , tipo:conjunto completo, tipo de análise:qualitativo de troponina I, método:imunocromatografia, apresentação:teste - 20 testes	110,73	885,84
177	1	25,0	CJ	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:qualitativo antígeno ns1 de dengue vírus, método:imunocromatografia, apresentação: teste dengue ns1 25 t. (imunorápido) - Conjunto	288,13	7.203,25
178	1	22,0	CJ	Reagente para diagnóstico clínico , tipo:conjunto completo, tipo de análise:qualitativo anti dengue vírus igg e igm, método:imunocromatografia, apresentação:teste dengue igg/igm 25 t. (imunorápido) - Conjunto	333,44	7.335,68
179	1	4,0	CJ	BR0396923 Reagente para diagnóstico clínico , características adicionais:para equipamento hematologia - hemograma, componentes adicionais:solução limpeza enzimática solução concen. Limpeza bioclean 50 ml - Conjunto	156,80	627,20
180	1	5,0	CJ	BR0441782 Corante, tipo :conjunto coloração para células sanguíneas, componentes:eosina azul de metileno e soluções rinse corante imunoematológico - may grünwald. Contém: eosina e azul de metileno 180 mg/dl. - Conjunto	36,11	180,55
181	1	5,0	Uni	Corante imuno hematológico - giemsa. Contém: azur ii 80 mg/dl e eosinato de azur ii 100 mg/dl.	42,08	210,40
182	1	1,0	CX	Tubo para congelamento 12x48mm rosca externa não graduado 2ml - Caixa com 1000 unidades	620,33	620,33
183	1	3,0	RAC	BR445789 Tubo com tampa de goma para coleta de sangue a vácuo para vhs com citrato de sódio 3,8%, 8x120mm, vol 1,6ml. Compatível com o método de westergreen. - Rack com 100 unidades	99,81	299,43
184	1	1,0	Uni	lâmpada para microscópio e100 nikon 20w 6v	21,73	21,73
185	1	1,0	Uni	Objetiva para microscópio aumento de 100X, compatível com NIKON eclipse E-200	3.187,50	3.187,50
186	1	1,0	Uni	Objetiva para microscópio aumento de 40X, compatível com NIKON eclipse E-200	2.322,00	2.322,00
187	1	1,0	Uni	Objetiva para microscópio aumento de 10X, compatível com NIKON eclipse E-200	1.090,00	1.090,00
188	1	1,0	Uni	Objetiva para microscópio aumento de 0,4X, compatível com NIKON eclipse E-200	837,00	837,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

189	1	800,0	Uni	Teste para detecção de antígenos combinados de SARS-CoV-2. Metodologia por imunoenensaio cromatográfico para a detecção qualitativa em amostras de Swab da nasofaringe de humanos, diagnóstico inicial da infecção. Aprovado e registrado ANVISA e Ministério da Saúde testes envelopados prontos contendo Swabs estéreis para uso diagnóstico.	22,31	17.848,00
190	1	30,0	Uni	Vaselina líquida 1000 ml	30,16	904,80
191	1	800,0	Uni	BR0470416 - Teste de anticorpos combinado (IgM/IgG) da COVID-19 IgM/IgG. Metodologia por imunoenensaio Cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG ao SARS-CoV-2 no soro humano ou plasma. Aprovado e registrado ANVISA e Ministério da Saúde. Teste fornecido em kit envelopados prontos para uso diagnóstico.	13,47	10.776,00

Lote 192 –

Trata-se de reagentes laboratório para aparelho de bionquímica BS-120 MINDRAY. Conforme solicitado pela secretaria de saúde o fornecedor vencedor deverá fornecer todos os itens do lote de apenas uma marca.

Todos os reagentes devem ser DEDICADOS AO EQUIPAMENTO BS-120 MYNDRAY E IDENTIFICADOS POR CÓDIGO DE BARRAS.

192	1	8,0	KIT	BR0331748 Ácido Úrico/Enzimático colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 200 A 500 mL.	93,14	745,12
192	2	10,0	KIT	BR0333459 ALT/Cinético UV/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 120 A 250 mL.	103,81	1.038,10
192	3	10,0	KIT	BR0331746 AST/Cinético UV/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 120 A 250 mL.	98,90	989,00
192	4	10,0	KIT	Amilase CNP/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 30 A 50 mL.	239,38	2.393,80
192	5	8,0	KIT	BR0438097 Bilirrubinas direta e indireta/Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 50 A 200 mL.	89,82	718,56
192	6	10,0	KIT	BR0343206 Ckmb/Cinético UV/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 50 A 150 mL.	452,00	4.520,00
192	7	10,0	KIT	BR0334471 Cknac/Cinético UV/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 50 A 150 mL.	206,81	2.068,10



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

192	8	12,0	KIT	BR0331732 Colesterol PP/Enz.Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 200 A 500 mL.	100,28	1.203,36
192	9	15,0	KIT	BR0331754 Colesterol HDL Diresto/Enz. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 50 A 250 mL.	318,46	4.776,90
192	10	8,0	KIT	BR0333335 Creatinina/Cin. colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 200 A 300 mL.	89,60	716,80
192	11	10,0	KIT	BR0331735 Fosfatase Alcalina/Cin. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 50 A 250 mL.	91,32	913,20
192	12	8,0	KIT	BR0331737 Gama GT/Cin. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 50 A 250 mL.	73,17	585,36
192	13	12,0	KIT	BR0331733 Triglicerídeos/Enz. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 200 mL.	199,31	2.391,72
192	14	10,0	KIT	BR0331749 Uréia/Cin. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 150 A 250 mL.	136,50	1.365,00
192	15	12,0	FRS	BR0444601 Soro controle com valores NORMAIS liofilizado para controle interno de testes bioquímicos realizados em automação Mindray BS-120, fornecimento de frasco contendo de 3 A 5 mL.	88,95	1.067,40
192	16	12,0	FRS	BR0413881 Soro controle com valores PATOLÓGICOS liofilizado para controle interno de testes bioquímicos realizados em automação Mindray BS-120, fornecimento de frasco contendo de 3 A 5 mL	93,44	1.121,28
192	17	6,0	KIT	Calibrador liofilizado para calibração de dosagens bioquímicas realizados em automação Mindray BS-120, fornecimento frasco contendo de 3 A 5 mL	105,80	634,80
192	18	8,0	KIT	BR0331744 Lipase/ Enz. Colorimétrico/ Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com automação Mindray BS-120.	539,23	4.313,84
192	19	12,0	KIT	BR0331408 Glicose/Enz. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 200 mL.	71,93	863,16
192	20	4,0	KIT	Reagente HBA1C BIRREAGENTE 40ML Kit para determinação quantitativa da hemoglobina A1c em sangue total em sistemas fotometricos 2x15ml - anticorpo anti HbA1c: 2x5ml, solução hemolisante: 2x100ml	1.076,20	4.304,80
192	21	2,0	Uni	calibrador HBA1C 5x1,0ml	706,41	1.412,82



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

192	22	4,0	Uni	Controle HBA1C 2x1,0ml	787,40	3.149,60
192	23	1,0	CX	cubeta para BS-120/BS-230 cx com 4x1250 (5.000 unidades), caminho óptico de 5mm.	3.595,00	3.595,00

4 – Das Quantidades Estimadas:

4.1 – As quantidades acima referenciadas são estimadas, tomadas por base nas programações e solicitações das Secretarias da Administração Municipal. Considerando que é impreciso o quantitativo efetivamente necessário para atender a demanda da Administração ressaltamos que as quantidades são estimadas, podendo não serem solicitadas em sua totalidade pela Administração;

5. PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO E DESONERAÇÃO DO ICMS

5.1 A proponente deverá aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011–CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para se obter o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

5.2 Conforme o art. 3º da Resolução nº 03/2011–CMED, o PMVG deverá ser calculado a partir da seguinte fórmula:

$$\text{PMVG} = \text{PF} * (1 - \text{CAP}).$$

5.3 O Coeficiente de Adequação de Preço – CAP a ser aplicado é 21,53%, conforme Resolução CMED nº 05/2020.

5.4 Nos casos em que não é aplicado o CAP nos fornecimentos para órgãos públicos, o distribuidor é obrigado a vender os produtos, tendo como referencial máximo o Preço Fabricante, conforme Orientação Interpretativa nº 02/2006 e artigo 5º, §1º da Resolução nº 02/2018, ambas da CMED.

5.5 As proponentes deverão aplicar a isenção tributária conforme Convênio(s) ICMS – Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ nº 87/2002 e seguintes, ou outras normas que impliquem na isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

5.6 Em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP e/ou recusa em conceder a isenção prevista nos Convênios CONFAZ, será encaminhada denúncia à CMED e ao Ministério Público.

6 - PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Do prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

6.2 – Do Local de Entrega: Os produtos entregues na Rua Arnaldo Busato, 1240, centro - Céu Azul – PR, num prazo de 10 (dez) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada

6.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:

6.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

6.3.2 - O produto deverá vir acompanhada da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão vir com o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes. Devendo o fornecedor comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF – e, modelo 55. Devem os servidores e comissões designados para o recebimento de bens conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico.

6.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

6.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

6.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

6.3.6 - Os produtos fornecidos deverão estar registrados no Ministério da Saúde e também devem apresentar lote e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses ou 80% (oitenta por cento) do seu tempo de validade contando a data de fabricação, no momento da entrega.

6.3.7 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

6.3.8 - As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério de Saúde;

6.3.9 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que facilitem a distribuição por dose individualizada; As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) deverão apresentar: números do lote, data de fabricação e prazo de validade. As embalagens secundárias dessas apresentações também deverão conter as mesmas informações;

6.3.10 - No caso de produtos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário;

6.3.11 - Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, e outros danos) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3(três) dias úteis efetuar a troca do produto danificado.

6.3.12 - Todos os produtos deverão atender as normatizações pertinentes aos produtos farmacêuticos, inclusive quanto ao Certificado de boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde conforme o caso.

6.3.13 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

6.3.14 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
303	4348	Material Odontológico	DEPTO DE SAÚDE
303	4346	Material Laboratorial	DEPTO DE SAÚDE
303	4349	Material Hospitalar	DEPTO DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA INICIAL

(inicial para a licitação sem identificação da empresa licitante)

(DISPENSADA PARA ESTE PROCESSO)

Identificação da licitação
Número do edital:
Município comprador:

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estim.	Uni.	Descrição do produto/serviço	Marca / modelo	Preço Unitário	Preço Total do Item

Prazo de validade da proposta:

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:

Nota: Quando a marca do produto/serviço identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 105/2021–M.C.A. – Forma Eletrônica

ANEXO 03

OBS. A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 60 (sessenta) minutos, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

A Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº ____/____.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico, em epígrafe.

<i>Nº Lote</i>	<i>Nº Item</i>	<i>Qtde Estim</i>	<i>Uni.</i>	<i>Descrição do produto/serviço</i>	<i>Marca / modelo</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Preço Total do Item</i>

Prazo de validade da proposta de preços:

Prazo de entrega dos produtos:

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega/execução do objeto licitado.

Local, ____ de _____ de _____.

Carimbo de CNPJ Assinatura do responsável legal



EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 105/2021–M.C.A. – Forma Eletrônica

ANEXO 04

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (E MODELOS)

1. ENVIO DOS DOCUMENTOS

1.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, conforme item 1.3 deste edital, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

1.2. A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 60 (sessenta) minutos, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

2.1.1 - Registro empresarial, no caso de empresário individual; ou

2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

2.1.3 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**Cartão de CNPJ**);

2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista

2.2.1 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de **Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa** relacionada a **Débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9**

2.2.2 - **Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual**, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;

2.2.3 - **Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Municipais;

2.2.4 - **Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF**;

2.2.5 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa** (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.);

2.3. Documentação complementar - Declarações

2.3.1 – Declaração Conjunta, conforme **modelo 1** em anexo;

2.3.2 – Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **modelo 2** em anexo, quando se enquadrar, e para ter os benefícios previstos em Lei e no Edital;

2.4. Documentos relativos à qualificação econômica-financeira

2.4.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 90 (noventa) dias);



2.5. Documentos relativos à qualificação técnica

2.5.1 –Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante junto ao Ministério da Saúde / ANVISA.

2.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser inseridos no campo específico no portal da licitação, apresentados de forma que possibilite sua autenticidade através de consulta nos sites emitentes, as declarações e propostas assinados preferencialmente de forma eletrônica através de certificado digital, sendo considerados autênticos os documentos inseridos pelo licitante no portal. Ficando assegurado ao pregoeiro e equipe de apoio a solicitação de documentação originais e/ou complementação de informações para a constatação da autenticidade dos documentos apresentados, através do procedimento de diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos;

2.7 - Os documentos deverão ser entregues, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; Em nome da matriz, se o licitante for a matriz; Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.8 -As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação, dentro do prazo de valide, quando não estiver impresso o prazo de validade no documento o mesmo será aceito desde que sua emissão não seja superior a 90 (noventa) dias;

2.9 – Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará na inabilitação da empresa, sem prejuízo de aplicação de sanções.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Modelo 1

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Prefeitura Municipal de Céu Azul

Pregão Eletrônico nº ____/____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto da licitação;
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88);
- f) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Céu Azul, e nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança da Administração Municipal de Céu Azul.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e carimbo do Representante Legal da empresa



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Modelo 2

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas
da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos
termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei
Complementar 123/06, alterações e respectiva regulamentação da Lei Municipal n. 27/2009.

Cidade (UF) _____ de _____ de _____.

(representante legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO 05

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/-- - M.C.A.

PREGÃO Nº 105/2021 –M.C.A. – Forma Eletrônica

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.637-6 SSP - PR e do CPF/MF sob nº 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa -----, **CNPJ: -----**, com sede na Rua ----, nº --, Bairro -----, Município de ---- – PR, representado pelo Sr. -----, CPF: -----; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalares (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO Nº 105/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônica**;

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do produto/serviço -	marca	Preço Unitário	Preço Total do Item

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de compras emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidos nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.

2.3 - Os preços dos Materiais a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de R\$ --- (--).

2.4 - As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos/serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Do prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

3.2 – Do Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Centro de Saúde, na Rua Arnaldo Busato, 1240, centro - Céu Azul – PR, num prazo de 10 (dez) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada

3.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2 - O produto deverá vir acompanhada da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão vir com o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes. Devendo o fornecedor comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF – e, modelo 55. Devem os servidores e comissões designados para o recebimento de bens conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico.

3.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

3.3.6 - Os produtos fornecidos deverão estar registrados no Ministério da Saúde e também devem apresentar lote e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses ou 80% (oitenta por cento) do seu tempo de validade contando a data de fabricação, no momento da entrega.

3.3.7 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

3.3.8 - As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério de Saúde;

3.3.9 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que facilitem a distribuição por dose individualizada; As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) deverão apresentar: números do lote, data de fabricação e prazo de validade. As embalagens secundárias dessas apresentações também deverão conter as mesmas informações;

3.3.10 - No caso de produtos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário;

3.3.11 - Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, e outros danos) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3(três) dias úteis efetuar a troca do produto danificado.

3.3.12 - Todos os produtos deverão atender as normatizações pertinentes aos produtos farmacêuticos, inclusive quanto ao Certificado de boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde conforme o caso.

3.3.13 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação,



de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

4.4 - As Notas Fiscais Eletrônicas deverão vir com o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes. Devendo o fornecedor comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF – e, modelo 55. Devem os servidores e comissões designados para o recebimento de bens conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de ----- a -----.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, os produto/serviços aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo I do Edital de Pregão nº 105/2021;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 105/2021, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto/serviço com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº 105/2021, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS



8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

8.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

8.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

8.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.4 – A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e III do mesmo item.

8.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 105/2021, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

10.2 - Fica designada o(a) Senhor(a) **Laise Deline Sperotto do Prado**, como gestora e o(a) Senhor(a) **Leonilda Almann**, como Fiscal da Ata de Registro de Preços.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, -----

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

Fornecedor

--

Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Fiscal da Ata de Registro de Preços